



## LEI Nº. 105/2019

Journal Tribuna do Norte

Edição nº 8522 Pág: 03

06 JUL. 2019

Autógrafo de Lei nº 111

Projeto de Lei nº 116

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

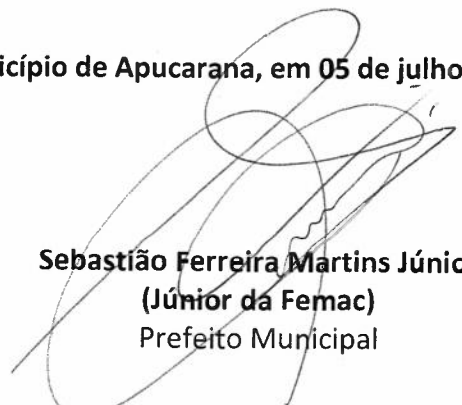
<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(453) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de julho de 2019.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal